



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 58/67

DOCUMENTO Nº 1 539/67

Artigo 1º - Fica concedido um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as alíquotas constantes das Leis 1 326 e 1 327 que regulam a incidência sobre a Taxa de localização e Funcionamento do Comércio ou Atividade - Ambulante e da Taxa de Licença de Funcionamento e - Fiscalização do Comércio e da Indústria, respectivamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Cve. nº 126/67

Cfs